



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ²⁸ DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL COMO SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA”.

SILVIO KIZEMA, Prefeito Municipal de Major Vieira em Exercício, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei tem como objeto a regularização da afetação do imóvel público do município no qual encontra-se a sede do Poder Legislativo de Major Vieira.

Art. 2º O imóvel destinado por meio da presente lei à Sede do Poder Legislativo compreende parte do imóvel desapropriado pelo Município de Major Vieira, por meio do Decreto 683 de 31 de agosto de 1990 e da Lei Municipal 860 de 20 de setembro de 1990.

Art. 3º A fração do imóvel referido no artigo 2º destinado para a sede do Poder Legislativo Municipal está localizada na Rua João Florentino de Souza, 688 e compreende um terreno com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), possuindo edificação com uma área construída de aproximadamente 182,5 (cento e oitenta e dois, vírgula cinco metros quadrados).

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a primeira parte do artigo 3º da Lei Municipal 860 de 20 de setembro de 1990.

Major Vieira (SC), 18 de agosto de 2014.


SILVIO KIZEMA

Prefeito Municipal em Exercício